

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024 - GGC/EMSERH.
PROCESSO SEI! Nº 2024.110215.35220 - EMSERH**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024 -
GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE
DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA
NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, Matrícula nº 7313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.344.116/0001-55, sediada à Rua Melchiades Crispim, nº 900, Sala 02, Vila Santa Maria de Nazareth, cidade de Anápolis (GO), CEP.: 75.113-500, neste ato representado pela Srª **CARMEN LÚCIA ALVES LOURENÇO**, portadora da Carteira de Identidade nº 5725685 (SSP/GO) e inscrita no CPF sob nº 027.491.701-76.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 067/2024 - GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *“fornecimento de Materiais Médico – Hospitalares – Fios Cirúrgicos (ITENS 03, 04, 05 e 07), para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (EMSERH)”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO e ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 067/2024 - GGC/EMSERH**, firmado entre as partes em **15/01/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 16/01/2025 e com término previsto para 16/01/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item **11.7** da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 62.317,12 (sessenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e doze centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.


CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202 / Unidade: EMSERH / Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.35220 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


São Luís (MA), 11 de novembro de 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

CARMEN LUCIA ALVES LOURENCO:02749170176
0176
Assinado de forma digital por CARMEN LUCIA ALVES LOURENCO:02749170176
Dados: 2024.11.04 12:12:47 -03'00'

LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE FACANHA:02647050333
Dados: 2024.11.05 11:01:07 -03'00'

CARMEN LÚCIA ALVES LOURENÇO
Responsável pela Contratada


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

TESTEMUNHAS:

Nome: JOZYANY B. TORRES
CPF Nº: Matrícula nº 4789/EMSERH

Nome: Valeska Barreira Oliveira
CPF Nº: Matrícula nº 12485
Consultora de Contratos / EMSERH



Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda-EPP

A
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH / MA

CONTRATO 067/2024 – GGC – EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75089/2023 – EMSERH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2023

A **NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 20.344.116/0001-55, sediada Rua Melchiades Crispim, Nº 900 – Bairro: Vila Santa Maria de Nazareth – CEP 75.113-500 – Anápolis/GO, informa que está de acordo com a prorrogação solicitada do CONTRATO 067/2024 – GGC – EMSERH pelo mesmo período e valor.

Anápolis, 15 de outubro de 2024.

CARMEN LUCIA ALVES Assinado de forma digital por
CARMEN LUCIA ALVES
LOURENCO:02749170 LOURENCO:02749170176
176 Dados: 2024.10.15 15:09:06
-03'00'

Carmen Lúcia Alves Lourenço
Sócia-Administradora
CPF: 027.491.701-76
RG: 5725685 SSP/GO